



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2741/2025/GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 0016868-37.2025.8.03.0901

Interessado: ESCOLA JUDICIAL DO AMAPA - EJAP

Vistos, etc.,

Trata-se de procedimento destinado à **CONTRATAÇÃO DIRETA** do instrutor externo **MAURÍCIO FERREIRA CUNHA**, CPF nº 087.832.388-08, com fundamento no art. 74, *inciso III, alínea “f”*, da Lei nº. 14.133/2021, visando à prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da Escola Judicial do Amapá – EJAP, mediante a ministração do curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”.

Conforme consta dos autos, o curso se dará na modalidade presencial, com carga horária total de 20 horas-aula, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 8.930,16 (oito mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

O procedimento foi inicialmente instruído pela EJAP, que colacionou aos autos os documentos essenciais à contratação, tais como Documento de Oficialização de Demanda (id. 0186065), Estudo Técnico Preliminar (id. 0186163) e Termo de Referência (id. 0186314), devidamente complementado pela Secretaria de Contratações e Convênios com a análise do procedimento e juntada de minuta de Termo de Inexigibilidade (id. 0200761).

Por sua vez, a Secretaria de Finanças, ao id. 0202328, colacionou a Nota de Reserva 2025NR00548, demonstrando a existência de disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa relativa aos honorários do instrutor, no valor de R\$ 7.441,80 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), tendo ressaltado ainda ao id. 0206050, a existência nota de empenho 00071/2025, com saldo suficiente nesta data para acobertar os encargos patronais.

Em seguida o feito submetido ao controle prévio de legalidade da Assessoria Jurídica da Secretaria Geral que ao id. 0204887 emitiu o competente Parecer Jurídico nº 231/2025-ASSEJUR/SG/TJAP opinando pelo adequado atendimento dos requisitos legais para a contratação direta, manifestando-se pelo seu prosseguimento, por inexigibilidade licitatória, destacando a necessidade de autorização presidencial, de atualização das certidões de regularidade do contratado que eventualmente se encontrarem vencidas por ocasião da formalização da contratação, bem como da apresentação pelo futuro contratado de declaração de não enquadramento nas hipóteses configuradoras de nepotismo.

Pelo que consta dos autos, verifica-se que a oferta do curso em epígrafe aos servidores desta Corte visa o atendimento da necessidade de aperfeiçoamento das competências teóricas e práticas relacionadas à execução civil, considerando as reformas trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015 e o consequente aumento das demandas executivas no TJAP. Assim, o curso, a ser promovido pela Escola Judicial do Amapá (EJAP), visa uniformizar entendimentos, aprimorar a aplicação das normas processuais e fortalecer a efetividade da prestação jurisdicional, destacando-se o que consta do item 3 do ETP de id. 0186163, *in verbis*:

A execução civil, enquanto etapa essencial da jurisdição, apresenta notórios desafios teóricos e práticos decorrentes das reformas introduzidas pelo Código de Processo Civil de 2015 e da evolução jurisprudencial subsequente. O aperfeiçoamento técnico dos magistrados e assessores é imprescindível para garantir maior efetividade, celeridade e coerência na prestação jurisdicional, sobretudo no que se refere à aplicação dos institutos relativos ao cumprimento de sentença e à execução de título extrajudicial.

Considerando o aumento das demandas executivas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) e a necessidade de uniformizar entendimentos, a Escola Judicial do Amapá (EJAP) propõe o curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”, voltado à formação continuada de magistrados e assessores.

A capacitação busca aprofundar o domínio técnico sobre os fundamentos constitucionais e processuais da execução civil, estimulando a reflexão crítica, o diálogo interdisciplinar e o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, em consonância com as diretrizes pedagógicas da ENFAM e com o eixo de qualificação previsto no Prêmio CNJ de Qualidade.

Justifica-se ainda a escolha do instrutor Maurício Ferreira Cunha, em razão de sua notória especialização na área e na singularidade do conteúdo a ser ministrado, que o tornam único e insubstituível para a execução do objeto desta contratação, conforme consta do Termo de Inexigibilidade de id. 0200761, assim:

O profissional possui doutorado em Direito Processual Civil e extensa atuação acadêmica e docente em instituições de ensino superior e escolas judiciais, reunindo experiência comprovada em formação de magistrados e operadores do Direito. Sua produção científica e prática pedagógica evidenciam domínio técnico e metodológico sobre os temas abordados, o que garante a adequação e a profundidade necessárias à capacitação proposta.

A singularidade do objeto decorre do fato de o curso possuir abordagem metodológica própria, estruturada a partir da experiência prática e da reflexão teórica do formador, o que inviabiliza a competição entre fornecedores e caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, devidamente demonstrada a relevância da demanda ora sob análise, bem como ainda diante da possibilidade legal de seu prosseguimento, observando-se as recomendações constantes da análise jurídica realizada pela ASSEJUR, o deferimento condicionado da pretensão é a medida que melhor atende ao interesse público.

Sendo assim, diante do exposto, **ACOLHO** os termos do Parecer Jurídico nº 231/2025-ASSEJUR/SG/TJAP (id. 0204887), para **AUTORIZAR** a Contratação Direta do instrutor externo MAURÍCIO FERREIRA CUNHA, CPF nº 087.832.388-08, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº. 14.133/2021, visando à prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da Escola Judicial do Amapá – EJAP, mediante a ministração do curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”, na modalidade presencial, com carga horária total de 20 horas-aula, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025 e no valor total de **R\$ 8.930,16 (oito mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

Ressalta-se que a presente contratação se encontra **CONDICIONADA** ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico em referência, sobretudo quanto à necessidade de atualização

das certidões de regularidade do contratado que eventualmente se encontrarem vencidas, bem como a apresentação de Declaração de não enquadramento nas hipóteses configuradoras de nepotismo.

À **Secretaria de Contratações e Convênios** para providências necessárias ao cumprimento da presença decisão.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 26/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209115** e o código CRC **6C71DA55**.